Lei Ordinária nº 1456 de 29 de Novembro de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	031	R$600.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	035	R$60.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	147	R$400.000,00
		TOTAL	R$1.060.000,00

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	031	R$600.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	035	R$60.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	147	R$400.000,00
		TOTAL	R$1.060.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2018.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito